

COMUNICADO TÉCNICO

Agroindústria

FIERGS CIERGS

ALTERAÇÃO DO ANEXO DA IN MAPA Nº 22/2005, QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO

Publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 20 de Junho de 2022, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Portaria nº 449/2022. A Portaria **altera o Anexo da Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24 de novembro de 2005, que aprova o Regulamento Técnico para rotulagem de produto de origem animal embalado.**

A Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações em seu Anexo:

- Item 5. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

5.1. b) a **lista de ingredientes** deve ser indicada no rótulo, em ordem decrescente de quantidade, sendo os aditivos citados com função e nome ou código INS.

- Item 9. CASOS PARTICULARES:

9.3. A informação no rótulo do produto de origem animal, **com adição de óleo vegetal ou de gordura vegetal**, requer a indicação das respectivas expressões "CONTÉM ÓLEO VEGETAL" ou "CONTÉM GORDURA VEGETAL", logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes, tanto no corpo como na cor das letras, sem intercalação de dizeres ou desenhos, e com letras em caixa alta e em negrito.

Os **estabelecimentos fabricantes de produtos de origem animal**, registrados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, **têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da vigência desta Portaria**, para ajustar a rotulagem de seus produtos e atualizar os respectivos registros no sistema informatizado de que trata a Portaria SDA nº 558, de 30 de março de 2022, da Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

O acesso à íntegra da Portaria nº 449/2022 está disponível no [link](#).

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho da Agroindústria – CONAGRO

Coordenador: Alexandre Guerra

E-mail: conagro@fiergs.org.br

Fone: (51) 3347 8979